

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa ou profissional para realização de apresentação no projeto "Mulheres Em Cantadas", para integrar a programação do Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes.

O Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes é um espaço cultural vocacionado à promoção de atividades artísticas diversas, com foco na pluralidade e no acesso à cultura. A proposta de contratação do grupo musical visa fortalecer a programação cultural com uma apresentação que dialogue com questões sociais contemporâneas, especialmente aquelas relacionadas às mulheres, à diversidade e ao respeito.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Até o momento, ainda não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, porém há recursos para essa contratação disponibilizados na Lei Orçamentária Anual.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação: **70.01.3.3.90.39.13.392.0081.2.165.01.**

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se da realização de uma apresentação musical o grupo deve possuir experiência comprovada, reconhecimento público e uma trajetória artística consolidada, compatíveis com os objetivos do projeto "Mulheres em Cantadas".

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	SERVIÇO - Contratação de empresa ou profissional para realização de apresentação musical do projeto "Mulheres Em Cantadas" para integrar a programação do Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes.	Serviço	01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização de apresentação musical com seria possível adotar as seguintes abordagens:

1 - Execução da proposta por servidores da Secretaria de Cultura

- **Descrição** - Elencar os servidores da Secretaria com experiência artística e organizacional em atividades do gênero.

- **Justificativa Técnica:**

A execução da proposta contando com quadros internos com experiência no ramo permitiria um planejamento e execução com diálogo mais estreito, por ser algo feito internamente na Secretaria de Cultura.

- **Justificativa Econômica:**

Os gastos seriam bem menores, por conta da proposta ser executada por membros da pasta, dispensando contratações.

2 - Parceria com Organização Não Governamental

- **Descrição** - Parceria com ONG para realizar o evento

- **Justificativa Técnica:**

Parceria com uma ONG que atua no ramo também iria propiciar intercâmbio técnico, e também permitiria diálogo com ações beneficentes.

- **Justificativa Econômica:**

Seria uma parceria com instituição sem fins lucrativos, sem gerar ônus para a Secretaria de Cultura

3 - Contratação por inexigibilidade de profissional externo para a realização do serviço

- **Descrição** - Contratação de empresa/coletivo/profissional com expertise artística no campo do projeto proposto..

- **Justificativa Técnica:**

O currículo do eventual contratado seria avaliado por membros da Secretaria de Cultura, que estão inseridos no contexto da produção cultural da cidade;

- **Justificativa Econômica:**

Preço de acordo com o valor estabelecido pelo mercado.

Em relação ao **item 1**, a Secretaria de Cultura não possui funcionários em quantidade suficiente, além disso não há, no quadro de servidores, funcionários com experiência em atividades como a requerida. Quanto ao **item 2**, o fazer Cultural está em um contexto de defesa da valorização, institucional e monetária, do trabalho das pessoas e coletivos que atuam na área. Recorrer a parceria que destoa desse discurso para executar um evento anunciado na programação da Secult poderia estremecer a relação da Secretaria com a cena cultural da cidade. Considerando os pontos desfavoráveis,

optamos pela contratação de profissional por meio de inexigibilidade. A Secretaria elencará a programação com rigor e haverá a devida valorização do fazer artístico.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado foi estabelecido com base em pesquisas efetuadas em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme tabela e comprovações abaixo.

Órgão	Valor	Fonte	Data
Município de Urussanga - SC	R\$ 32.000,00	PNCP	18/12/2025
Município de Itapemirim - ES	R\$ 40.000,00	PNCP	12/01/2026
Município de Poço verde - SE	R\$ 25.000,00	PNCP	19/01/2026
Média de Preços	(32.000+40.000+25.000)/3 = 32.333,33		

1. Município de Urussanga - SC

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

<https://pncp.gov.br/app/contratos/82930181000110/2025/1857>

02 X

Contratos

Contrato nº 170/2025/2025

Última atualização 18/12/2025



Local: Urussanga/SC Órgão: MUNICIPIO DE URUSSANGA Unidade executora: CIN641 - MUNICIPIO DE URUSSANGA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 166/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 Data de assinatura: 11/12/2025 Vigência: de 11/12/2025 a 08/08/2026

Id contrato PNCP: 62930181000110-2-001857/2025 Fonte: Betha Sistemas Id contratação PNCP: [62930181000110-1-000648/2025](#)

Objeto:

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação do artista DUCA LEINDECKER para a realização de apresentação artística durante a XXII Festa do Vinho de Urussanga/SC, no dia 08 de agosto de 2026.

VALOR CONTRATADO

R\$ 32.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 07.375.237/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: L&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de inclusão	Tipo	Baixar
CONTRATO Nº 170/2025	18/12/2025 - 14:49:36	Contrato	

5

1-1 de 1 item

Página

1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela elaboração e manutenção do sistema de informações.

2. Município de Itapemirim - ES – Data de divulgação no PNCP: 12/01/2026
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<https://pncp.gov.br/app/contratos/27174168000170/2026/16>

11

Contrato nº 000013/2026

Última atualização 12/01/2026



Local: Itapemirim/ES Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM Unidade executora: 27174168000170-001 - Prefeitura Municipal de Itapemirim

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000195/2026 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/01/2026 Data de assinatura: 09/01/2026 Vigência: de 09/01/2026 a 09/04/2026

Id contrato PNCP: 27174168000170-2-000016/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA Id contratação PNCP: 27174168000170-1-000012/2026

Objeto

Contratacao de 2 (duas) funcoes de apresentacao artistica com a banda PROJETO FEIJUADA, representada pela empresa Flavio Gois Marao 08797667781, inscrita no CNPJ sob o n. 23.650.439/0001-65, sendo a primeira apresentacao no dia 10.01.2026, as 11:00h na praia da Gamboa e a segunda apresentacao no dia 23.01.2026, as 20:30h no palco de Itapava, com duracao de 2 (duas) horas cada, como parte das atrações da programação de verão 2026, por inexigibilidade de licitação.

VALOR CONTRATADO
R\$ 40.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 23.650.439/0001-65 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FLAVIO GOIS MARAO 08797667781

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de inclusão	Tipo	Baixar
CONTRATO Nº 013 - 2026	12/01/2026 - 09:54:02	Contrato	Download

Exibir 5 1 de 1 item

Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

3. Município de Poço verde - SE - Data de divulgação no PNCP: 19/01/2026

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

<https://pncp.gov.br/app/contratos/13106935000107/2026/1>



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas

A solução adotada permite **maior eficiência administrativa**, evita a pulverização de

responsabilidades, assegurar unidade e contribui para a **qualidade e continuidade do projeto**, atendendo ao interesse da Administração e aos princípios da **eficiência, economicidade e planejamento** previstos na legislação vigente.

O profissional deverá contar com vasta experiência e diversas apresentações realizadas, de acordo com a avaliação dos técnicos da Secretaria de Cultura.

Após análise de mercado, na qual foi constatado que os valores praticados estão dentro da média e após análise orçamentária junto a Secretaria de Cultura, consideramos a execução da contratação viável e necessária.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução adotada **não comporta parcelamento do objeto** em itens, lotes ou grupos, uma vez que se trata de **serviço artístico singular com entrega única**.

O eventual parcelamento do objeto, seja por itens ou por lotes, implicaria fragmentação de responsabilidades, risco de descontinuidade das ações, perda da unidade da programação cultural e aumento da complexidade da gestão e da fiscalização contratual, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo alcançar resultados mensuráveis e verificáveis, sob a perspectiva da economicidade, efetividade, desenvolvimento nacional sustentável e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 29, inciso IX, do Decreto Municipal nº 18.243/2024.

Espera-se que para realização de apresentação musical o grupo contribua para o fortalecimento do projeto **“Mulheres Em Cantadas”** promovendo reflexões, engajamento do público e ampliação do acesso da população a produções culturais que abordem temas relacionados a mulheres no meio artístico musical.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adoção de **providências estruturais ou operacionais** prévias à celebração do contrato, uma vez que o objeto consiste em **serviço artístico**, plenamente **executável com a estrutura administrativa e cultural já existente** no âmbito da Secretaria de Cultura.

Previamente à formalização contratual, a Administração deverá:

- 13
9
- **verificar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista** do contratado;
 - **orientar os servidores responsáveis** quanto aos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e da execução contratual.

Não se faz necessária **capacitação específica adicional de servidores**, considerando que a fiscalização será realizada por **equipe técnica já familiarizada** com a gestão de contratos artísticos e com a rotina de funcionamento das atividades.

Servidores da Secretaria de Cultura realizarão análise, não só do currículo da empresa/profissional, mas também de sua ligação com a cena cultural da cidade, com o fim de atestar domínio técnico e conexão com a comunidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Haverá contratação de infraestrutura de médio porte no valor estimado de **R\$ 10.100,00**.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da contratação consiste em **serviço artístico de natureza imaterial**, não envolvendo a aquisição, o fornecimento ou o descarte de **bens, materiais, equipamentos ou insumos** que possam gerar **impactos ambientais relevantes**.

Não há utilização significativa de **recursos naturais, geração de resíduos** ou necessidade de adoção de **logística reversa**, uma vez que a contratação não contempla o fornecimento de bens ou materiais sujeitos a descarte, reutilização ou reciclagem.

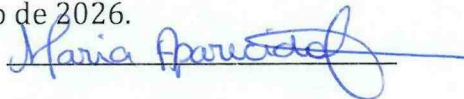
Dessa forma, conclui-se que a contratação **não apresenta impactos ambientais relevantes**, sendo **compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável** e com as diretrizes previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Finalizados os estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação é viável tanto financeiramente, tendo os valores compatíveis com o mercado e sido reservados pela LOA 2026, quanto pelo aspecto técnico que valida a estratégia de contratação do profissional.

14 - RESPONSÁVEL

Santo André, 12 de fevereiro de 2026.



Maria Aparecida de Sousa Soares
Líder III. Adm. Cine Theatro Carlos Gomes
IF 56.503-6

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (SECRETÁRIO DA PASTA)

Santo André, 12 de fevereiro de 2026.



Eliane Mendaña Diniz
Secretária de Cultura

Eliane Mendaña Diniz
Secretária de Cultura
IF 57400-7